



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

1250 12.08.19 09:24


Presidente

PROJETO DE LEI Nº

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a **Casa do menino Jesus III - Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a **Casa do menino Jesus III - Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo**, com sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 05 de agosto de 2019.


Vereador MAURO FREITAS